



Município de Morretes ***Estado do Paraná***

PORTARIA nº 59/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar sobre caso ocorrido nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 364/2018 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar situação ocorrida nas dependências do pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

- TITULARES:

I – JUVENAL MACHADO

II – LUANA MONIQUE VEIGA DERES

III – MANOEL ERALDO DA LUZ

- SUPLENTES:

IV – IVANILDA DE CARVALHO

V – MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



Município de Morretes ***Estado do Paraná***

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal